



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



ESTUDO T3CNICO PRELIMINAR N3 07/2025

Setor requisitante: Secretaria da Administra33o e Planejamento
Respons3vel: Vagner Capoani

1)NECESSIDADE

A aquisi33o de materiais de copa e cozinha, de higiene e de limpeza, s3o essenciais para as reparti33es p3blicas do munic3pio, com o objetivo de garantir a manuten33o da higiene e a melhoria das condi33es de trabalho dos servidores, al3m de proporcionar um ambiente adequado para o atendimento aos cidad3os. A demanda por produtos de limpeza de qualidade para assegurar um ambiente saud3vel e adequado 3 cont3nua, uma vez que a higiene nas reparti33es p3blicas 3 crucial para a sa3de e bem-estar de todos que frequentam e trabalham nos espa3os p3blicos. A administra33o p3blica tem a responsabilidade de garantir a compra e reposi33o regular desses itens de forma eficiente, de modo a atender 3s necessidades di3rias de manuten33o da limpeza, evitando a escassez e garantindo a continuidade das atividades administrativas e do atendimento p3blico.

2) ALINHAMENTO DA AQUISI33O COM O PLANO ANUAL DE CONTRATA33O:

Contrata33o n3o prevista visto o munic3pio ainda n3o ter implementado o Plano de Contrata33o.

3) REQUISITOS DA CONTRATA33O

3.1. A licitante vencedora dever3 entregar os materiais de Limpeza/Higiene, copa e cozinha, conforme especificado para atender as necessidades das Secretaria Municipal da Educa33o, Sa3de, Assist3ncia Social e Habita33o, Obras Urbanas e Rurais, Finan3as Agricultura e meio ambiente e o Gabinete do Prefeito, conforme condi33es, quantidades e exig3ncias a serem estabelecidas neste instrumento e tamb3m estabelecidas no Termo de Refer3ncia e seus ap3ndices (em anexo).

3.2. O fornecedor dever3 garantir o fornecimento regular e cont3nuo dos materiais, conforme a demanda do3rg3o p3blico, observando os quantitativos definidos no ETP.

3.3. Os materiais dever3o ser entregues de acordo com o cronograma estabelecido, respeitando os prazos acordados no contrato, nas depend3ncias do3rg3o contratante ou no local previamente estabelecido.

3.4. A entrega dever3 ocorrer no prazo de at3 15 dias3teis corridos ap3s a emiss3o do empenho.

3.5. Os produtos devem ser entregues adequadamente embalados, de forma a preservar sua integridade e garantir o f3cil manuseio.

3.6. O contratado dever3 assumir a responsabilidade por todas as provid3ncias e obriga33es estabelecidas na legisla33o espec3fica sobre a qualidade e especifica33o dos produtos que ser3o entregues.

3.7. O contratado dever3 fornecer diretamente o objeto, n3o podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou institui33o de qualquer natureza.

3.8. O contratado dever3 fornecer g3neros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanit3rias, de boa qualidade e de excelente aceita33o no mercado.

3.9. O contratado dever3 prestar todos os esclarecimentos t3cnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as caracter3sticas dos g3neros fornecidos. O contratado dever3 arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos g3neros, sem qualquer3nus para a municipalidade. O contratado dever3 repetir procedimentos 3s suas pr3prias custas para corre33o de falhas verificadas, principalmente na hip3tese de aquisi33o do objeto em desacordo com as condi33es pactuadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



3.10. O fornecimento dos produtos ser3 de forma PARCELADA.

3.11. Manter durante toda a vig3ncia do Contrato as condi33es que ensejaram a sua habilita33o na licita33o e contrata33o.

4)ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Qtd	Und.	Descri33o
1	20	FARDO	A333car cristal, embalagem de 2 Kg, fardo com 15 unid de 2 Kg.
2	200	UNID.	Caf3 gourmet em gr3os 100% ar3bica, especial para maquinas de caf3 expresso, embalagem 510 g.
3	450	UNID.	Caf3 sol3vel granulado, forte 100% embalagem 200g.
4	500	UNID.	Caf3 torrado e mo3do torra m3dia tradicional, intensidade 8, pacote contendo 500g.
5	700	UNID.	Caixinha de ch3 misto, contendo 10 saquinhos envelopados, peso liquido 10 gramas. Nos sabores, CAMOMILA, FUNCHO, ERVA DOCE, MELISSA, CAMOMILA COM ANIS ESTRELADO, HORTEL3, HORTEL3 E LIM3O COM GENGIBRE. 100 UNIDADES DE CADA SABOR.
6	06	UNID.	Conjunto MOP 60cm x 15cm, composto por cabo de alum3nio, refil e amarra33o, cabo de alum3nio anodizado, tamanho 1,40mt x 22mm de di3metro, arma33o em polipropileno e a3o galvanizado, luva composta por fios 100% acr3licos.
7	220	UNID.	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARR3O - embalagem contendo 2 unidades.
8	192	UNID.	LIMPA VIDROS – com 3lcool, gatilho e fragr3ncia agrad3vel. Cristal. Secagem r3pida. Embalagem com 500 ml do produto.
9	400	UNID.	LIMPADOR CONCENTRADO LIMPEZA GERAL – 500ml, tenso ativo biodegrad3vel.
10	10	CX.	Multi inseticida aerossol, uso dom3stico, eficaz contra moscas, baratas, mosquitos, formigas, escorp3es e aranhas. Desenvolvido em base aquosa, contendo no r3tulo data de fabrica33o e validade m3nima de doze meses. Embalagem contendo 300ml. CAIXAS COM 12 UNID
11	90	UNID.	PAPEL ALUM3NIO – Folha de alum3nio em rolo medindo 30 cm de largura e 7,50 MT de comprimento, embalagem sem furos e sinais de oxida33o. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto at3 seu uso. Embalagem dever3 conter externamente os dados de identifica33o e proced3ncia.
12	135	UNID.	SAB3O EM BARRA – Ess3ncia coco ou glicerina, embalagem contendo 1 unidade de 200 gramas.
13	62	UNID.	SAPON3CEO EM P3O - com detergente, frasco contendo 300 gramas, tampa abre e fecha e validade m3nima de 01 (um) ano. AROMAS VARIADOS.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



14	200	UNID.	SAPON3CEO L3QUIDO CREMOSO – Fragr3ncias pinho, lim3o ou lavanda, recipientes de 300 ml, com r3tulo contendo data de fabrica3o e validade m3nima de 12 meses.
15	165	UNID.	ESFREG3O DE A3O – esponja de a3o inox, filamento roli3o, para remover sujeira pesada, embalagem contendo 1 unidade de 10 gramas
16	15	UNID.	MEXEDOR DESCAT3VEL DRINCK 11 cm, para caf3, ch3, suco. Embalagem com 500 unidades.
17	65	UNID.	PRATO RASO DESCART3VEL 21 cm churrasco, embalagem c/ 10 unidades
18	04	UNID.	PALITO DE DENTE bambu embalados um a um, contendo 1000 unidades
19	20	UNID.	ADO3ANTE DIET3TICO L3QUIDO 200ML

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Solu3o3 1: Contrata3o3 de empresa para futura e eventual aquisi3o3 de produtos de limpeza, copa e cozinha.

b) solu3o3 2: Contrata3o3 de empresa para realiza3o3 de limpeza das reparti3o3es p3blicas.

Escolha da solu3o3: Diante da an3lise realizada, a aquisi3o3 de produtos de limpeza, copa e cozinha, se mostra como a alternativa mais vantajosa para a Administra3o3 Municipal, garantindo qualidade, efici3ncia e otimiza3o3 de recursos p3blicos. Sendo que o Munic3pio, possui m3o de obra para a realiza3o3 da limpeza e higieniza3o3 dos espa3os p3blicos.

a.1) Viabilidade de mercado: (x) sim () n3o

Existe viabilidade de mercado, visto no munic3pio e regi3o ter empresas aptas a fornecer o objeto pretendido, tendo, portanto, possibilidade de disputa de pre3os tornando a aquisi3o3 vantajosa ao munic3pio.

a.2) Viabilidade econ3mica:

Para a precifica3o3 dos produtos visto a especificidade do objeto, foi necess3rio obter pre3os junto a fornecedores, tendo em vista n3o ter sido poss3vel a precifica3o3 total dos itens em sites p3blicos, para a escolha dos fornecedores foi levado em conta o fator local, com estabelecimentos situados no munic3pio. A metodologia usada para a forma3o3 dos pre3os foi utilizada o disposto no art. 25 do Decreto Municipal n3 1.694 de 23 de janeiro de 2024, a saber:

Art. 25 - A metodologia para forma3o3 do pre3o m3ximo na contrata3o3 de bens e servi3os em geral, por meio de processos licitat3rios, observar3 as seguintes regras, quando poss3vel:

I - Exist3ncia de 3 (tr3s) refer3ncias de pre3o;

II - Se alguma(s) das refer3ncias n3o guardar(em) rela3o3 de compatibilidade com as demais, destoando consideravelmente das outras, seu(s) pre3o(s) dever3(3o) ser desconsiderado(s) e/ou substituída(s);

III - forma3o3 da m3dia aritm3tica entre as refer3ncias coletadas ou utiliza3o3 do valor menor.

Par3grafo 3nico - A inviabilidade de cumprimento das regras dispostas acima dever3 ser justificada, com demonstra3o3 das pesquisas que foram realizadas e o porqu3 da inviabilidade de cumprimento no caso concreto.

A pesquisa foi feita atrav3s de Portal Licitacon.

a.3) Viabilidade operacional:



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



N3o s3o necess3rias contrata33es correlatas ou interdependentes para a aquisi33o do objeto pretendido.

6) ESTIMATIVA DE GASTOS:

O valor total estimado 3 de R\$ 72.157,57 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais com cinquenta e sete centavos).

7) DESCRI33O DA SOLU33O COMO UM TODO:

A solu33o proposta consiste na aquisi33o dos materiais de limpeza, copa e cozinha, para garantir condi33es m3nimas de sa3de e higiene nas reparti33es p3blicas, refletindo diretamente na qualidade do ambiente de trabalho e no atendimento 3 popula33o. Al3m disso, a aquisi33o est3 sendo feita de acordo com a demanda e a necessidade de reposi33o, com a finalidade de otimizar o uso dos recursos p3blico.

6) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No processo licitat3rio, a adjudica33o se dar3 por item, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e da S3mula/TCU 247, a saber:

Art. 40:

[...]

§ 2º Na aplica33o do princ3pio do parcelamento, referente 3s compras, dever3o ser considerados:

I - a viabilidade da divis3o do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas 3 economicidade, sempre que poss3vel, desde que atendidos os par3metros de qualidade; e

III - o dever de buscar a amplia33o da competi33o e de evitar a concentra33o de mercado.

S3mula nº 247 TCU - 3 obrigat3ria a admiss3o da adjudica33o por item e n3o por pre3o global, nos editais das licita33es para a contrata33o de obras, servi3os, compras e aliena33es, cujo objeto seja divis3vel, desde que n3o haja prej3u3o para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participa33o de licitantes que, embora n3o dispondo de capacidade para a execu33o, fornecimento ou aquisi33o da totalidade do objeto, possam faz3-lo com rela33o a itens ou unidades aut3nomas, devendo as exig3ncias de habilita33o adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, ser3 realizada licita33o para aquisi33o dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, de modo que a adjudica33o se dar3 por itens, n3o havendo ofensa 3 S3mula nº 247 do TCU.

7) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisi33o de materiais de limpeza tem como objetivo assegurar a higieniza33o adequada dos espa3os p3blicos e administrativos, contribuindo para um ambiente saud3vel, seguro e funcional. Os principais resultados esperados incluem:

Garantia de Ambientes Limpos e Seguros – Fornecer os insumos necess3rios para a correta limpeza e desinfec33o dos ambientes, prevenindo a prolifera33o de doen3as e garantindo condi33es sanit3rias adequadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérico
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



Promoção da Saúde e Bem-Estar dos Servidores e Usuários – Manter ambientes salubres nas repartições públicas, o que reflete diretamente na qualidade de vida dos colaboradores e no bom atendimento à população.

Melhoria na Eficiência das Atividades de Limpeza – Disponibilizar materiais adequados e de qualidade, otimizando o tempo e os recursos utilizados nas rotinas de higienização.

Padronização e Controle de Estoque – Promover o uso racional e padronizado dos produtos de limpeza, facilitando o controle de consumo, a reposição e a gestão de materiais.

Valorização do Patrimônio Público – A correta limpeza e conservação dos espaços físicos contribuem para a preservação do patrimônio mobiliário e imobiliário do município.

Atendimento às Normas de Vigilância Sanitária e Segurança – Garantir conformidade com as exigências legais e sanitárias vigentes, evitando autuações e promovendo boas práticas de limpeza institucional.

9) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O município designará funcionário apto a realizar o recebimento e a fiscalização dos alimentos.

10) DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

11) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução através de Credenciamento.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Sérico/RS, 14 de julho de 2025.

Responsável pela Elaboração do ETP

Claudiana Corbellini



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



AN3LISE PELO GESTOR DA PASTA

() Reprovado. Justificar:

() Aprovado

Vagner Capoani
Secret3rio Municipal de Administra33o